



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor **Télio Nobre Leite**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor **Télio Nobre Leite**, natural da cidade de Cajazeiras/PB.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na área da educação, como professor e vice-reitor da UNIVASF, Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Alvorlande Henrique da Cruz

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

des

717

Encaminha-se à Comissão
de Justiça e Redação
Em: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO

Votação: 19 x 0

Data: 13/02/2020

Osório Ferreira Siqueira
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005 /2020 –
Autor: **Alvorlande Cruz**

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Télio Nobre Leite.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Télio Nobre Leite, natural de Cajazeiras – PB.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na área de educação, como professor e vice-reitor da UNIVASF, Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhora e Senhores Vereadores,

Cumprimento Vossas excelências ao tempo em que venho por meio deste apresentar Projeto de Decreto Legislativo o qual tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem um grande serviço prestado a Petrolina e toda região do Vale do São Francisco como professor e vice-reitor da UNIVASF em Petrolina, contribuindo na área da educação como Doutor em Física, quando me referir ao Professor Télio Nobre Leite.

Télio Nobre Leite, Filho de José Leite da Silva e Maria Coeli Nobre da Silva, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 08 de setembro de 1977.

Bacharel e doutor em Física pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Tem publicações científicas e orientações nas áreas de Física Nuclear, com ênfase em Estrutura Nuclear, Física da Matéria Condensada e Ensino de Física.

É professor do quadro permanente da Univasf desde 2004, aprovado no primeiro concurso para o quadro docente da instituição, lotado no Colegiado Acadêmico de Engenharia Civil, onde foi vice-coordenador (2005-2007) e coordenador (2011).

Fez parte do Colegiado da Pós-graduação em Ciência dos Materiais, primeiro mestrado da Univasf, de 2007 até 2018, sendo vice-coordenador em 2010 e coordenador em 2011. Atualmente é vinculado ao corpo docente do Mestrado Profissionalizante em Rede Nacional em Ensino de Física. Foi membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Univasf de 2008 a 2012 e presidente da Seção Sindical dos Docentes da Univasf de 2008 a 2011. Vice-Reitor da Univasf desde 2012.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020.


Alvorlândia Cruz
Vereador

Gea

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR TÉLIO NOBRE LEITE.

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto Legislativo, que concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Télió Nobre Leite, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE



VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR



VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

nat

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR TÉLIO NOBRE LEITE.

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar homenagem justa homenagem a uma pessoa que tem um grande serviço prestado a Petrolina e toda região do Vale do São Francisco como professor e vice-reitor da UNIVASF, contribuindo na área da educação como Doutor em Física.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENGAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

nat